

VALOR GLOBAL: R\$ 823.680,00 (oitocentos e vinte e três mil seiscentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 04/07/2022 a 03/07/2023.

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2022.

ORDENADOR: RICARDO BRISOLLA BALESTRERI.

Secretário de Estado.

Protocolo: 825980

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022-SEAC
A SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA-SEAC, por intermédio de seu pregoeiro, torna público a adjudicação por grupo do Pregão Eletrônico nº 06/2022-SEAC, para a contratação de empresa especializada no Fornecimento de CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE GELADEIRA, FREEZER, FOGÃO, MICROONDAS, FRIGOBAR E BEBEDOUROS, para atender as necessidades da Secretaria Estratégica de Articulação da Cidadania e as USIPAZ.

Adjudico o Grupo 1 – Refrigerador, Freezer e Frigobar: para a empresa R P S DE OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.288.529/0001-30, no valor global de R\$ 44.869,17 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos).

Adjudico o Item 2 – Fogão e Microondas: para a empresa MP IMPORTACAO, EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.962.292/0001-37, no valor global de R\$ 11.641,14 (Onze mil, seiscentos e quarenta e um reais e quatorze centavos).

Adjudico o Item 3 – Bebedouros: para a empresa POLYMEDH. EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 63.848.345/0001-10, no valor global de R\$ 45.318,60 (Quarenta e cinco mil, trezentos e dezoito reais e sessenta centavos).

Belém/PA, 07 de julho de 2022.

LUIZ FERNANDO SOUZA LOBATO

Pregoeiro

Protocolo: 825949

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 188/2022-GAB/SEAC

Belém PA, 06 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental de 08 de maio de 2020 e publicado no DOE 34.211 de 08 de maio de 2020;

CONSIDERANDO, o que dispõe os Art. 74 a 76 da Lei nº 5.810 de 24.01.1994, e RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 10/07/2022 o período de gozo de férias regulamentares da servidora ESTHER BEATRIZ SILVA CASTANHEIRA, Matrícula 5112451-1 referente período em gozo de 04/07/2022 a 02/08/2022 do período aquisitivo 01/12/2020 - 30/11/2021, concedido pela Portaria 139/2022-GAB/SEAC de 24/05/2022; publicada no DOE 34.992 de 02/06/2022, para ser usufruído em tempo oportuno.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Gabinete do Secretário, 06 de julho de 2022.

Ricardo Brisolla Balestreri

Secretário de Estado - SEAC

PORTARIA Nº 189/2022-GAB/SEAC

Belém PA, 06 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental de 08 de maio de 2020 e publicado no DOE 34.211 de 08 de maio de 2020;

CONSIDERANDO, o que dispõe os Art. 74 a 76 da Lei nº 5.810 de 24.01.1994, e CONSIDERANDO o PAE 2022/851959

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 05/07/2022 o período de gozo de férias regulamentares da servidora HELOISA TABOSA BARROS LEÃO, Matrícula 5918881-2, referente período em gozo de 04/07/2022 a 02/08/2022 do período aquisitivo 03/09/2020 - 02/09/2021, concedido pela Portaria 153/2022-GAB/SEAC de 31/05/2022; publicada no DOE 34.992 de 02/06/2022, para ser usufruído em tempo oportuno.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Gabinete do Secretário, 06 de julho de 2022.

Ricardo Brisolla Balestreri

Secretário de Estado - SEAC

Protocolo: 825974

R E S O L V E:

I-DESIGNAR a servidora MARCIA MONICA BENTES CHAVES, Id. Funcional nº. 3213382/1, ocupante do cargo de Técnico em Administração, para responder como Assessor Técnico II, durante o impedimento legal da titular ZENAIDE DA SILVA BRAGA, Id. Funcional nº. 5950642/2, no período de 01/07/2022 a 30/07/2022.

II-Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/07/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 06 DE JULHO DE 2022.

IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 825433

TERMO ADITIVO A CONTRATO

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E A ARAPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD, estabelecida na Travessa do Chaco, nº 2350, Bairro do Marco, em Belém, Capital do Estado do Pará, CNPJ nº 35.747.782/0001-01, neste ato representada pela Diretora de Administração e Finanças, Sra. ÍRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5243707 SSPPA e inscrita no CPF/MF nº 851.259.112-91, brasileira, residente e domiciliada em Ananindeua, doravante denominada COMODATÁRIA e a ARAPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.692.397/0001-60, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, 20º andar, conjuntos 203 e 204, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, na qualidade de CESSIONÁRIA do Shopping Pátio Marabá, estabelecido na BR 230, folha 30, quadra 15, lote 10, s/n, bairro Nova Marabá, Marabá/PA, CEP: 68507-445, neste ato representada pelos seus Diretores, Sr. RAPHAEL BAPTISTA NETTO, brasileiro, residente e domiciliado em São Paulo, portador do RG:13.485.777-X e CPF nº 087-793-248-43, brasileiro, portador do RG nº 18.454.363-0 SSP/SP e CPF nº 285.286.318-93, e o Sr. RODOLPHO PANZENBOECK DELLAPE BAPTISTA, brasileiro, residente e domiciliado em São Paulo – SP, portador do RG nº 181901328 SSP/SP e CPF nº 165.827.008-80, doravante denominada COMODANTE, RESOLVEM celebrar o presente termo aditivo ao Termo de Comodato nº 01/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO DE COMODATO

Constitui objeto do presente Termo de Comodato o empréstimo, a título gratuito, pela COMODANTE à COMODATÁRIA, de uma área de 1.030,16 m² (um mil e trinta virgula dezesseis metros quadrados), localizado no SHOPPING PÁTIO MARABÁ, constituída das LUC's 105/106/107 (cento e cinco, cento e seis e cento e sete), localizada no primeiro piso com toda a infraestrutura técnica existente, exclusivamente, para instalação e funcionamento da Unidade de Atendimento à População "ESTAÇÃO CIDADANIA", de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento e em conformidade com as especificações contidas nos anexos I (Planta do Espaço) e II (equipamentos instalados pertencentes à COMODANTE).

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência deste Termo de Comodato, pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

3.1 - Os recursos orçamentários necessários para atender as despesas decorrentes da ESTAÇÃO CIDADANIA no imóvel objeto do presente Termo, constam do Orçamento aprovado da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, para o exercício de 2022, como a seguir especificado:

UO: 91101

Programa de Trabalho: 04.422.1500.8805 – Implementação da Estação Cidadania – SEPLAD

Fonte: 0101000000 – Tesouro Estadual

UO: 17101

Programa de Trabalho: 04.422.1500.8805 – Implementação da Estação Cidadania – SEFA

Fonte: 0101000000 – Tesouro Estadual

Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

UO: 66201

Programa de Trabalho: 06.422.1500.8805 – Implementação da Estação Cidadania – DETRAN

Fonte: 0261008747 – Recursos Próprios de Parceiros

Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ

Valor Mensal: R\$ 87.775,51

Valor Anual: R\$ 1.053.306,12

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente Termo de Comodato terá vigência com início em 16 de julho de 2022 e término em 15 de julho de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 - Incumbirá à comodatária providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - O presente termo aditivo decorre de autorização da autoridade competente, exarada nos autos do Processo nº 2022/454421 e tem amparo legal no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas do Termo de Comodato inicial, firmado entre as partes.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE PLANEJAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO**

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº. 651/2022-DAF/SEPLAD, DE 06 DE JULHO DE 2022

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pelo art. 4º da Portaria nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022; CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto nº 855 de 24 de junho de 2020; CONSIDERANDO o Processo nº2022/856693;